

DECRETO Nº97/2023

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2023, ADJUDICA O OBJETO AO PROPONENTE VENCEDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ JOSE DAGA, Prefeito de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio de Pregão deste Município, do Processo Licitatório nº 30/2023, na modalidade de “Pregão Eletrônico para Registro de Preços ” nº 10/2023, na sua exata ordem e classificação.

Art. 2º - Fica adjudicado o objeto **Aquisição de Eletrodomésticos e Utensílios Domésticos**, no valor global de R\$ 59.503,78 (cinquenta e nove mil, quinhentos e três reais e setenta e oito centavos), a proposta apresentada em favor da empresa proponente: **Crescer Comércio e Representações Ltda** no valor de R\$ 2.098,48 (dois mil e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos); **Eonix Comercial Eireli** no valor de R\$ 12.854,15 (doze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos); **Griebler e Griebler Ltda** no valor de R\$ 5.561,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e um reais), **JP Equipamentos Ltda** no valor de R\$ 16.281,20 (dezesesseis mil duzentos e oitenta e um reais e vinte centavos); **Lotérica e Comércio SL Eireli** no valor de R\$ 6.413,90 (seis mil quatrocentos e treze reais e noventa centavos), **Luciano Emilio da Silva Rizzi Comércio Eletrônico** no valor de R\$ 3.868,20 (três mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), **Mondust Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda** no valor de R\$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais), **Palmira Distribuidora de Utilidades Domésticas Ltda** no valor de R\$ 2.767,85 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), **Ventura Comércio de Brinquedos e Artigos Diversos Ltda** no valor de R\$ 1.719,00 (mil setecentos e dezenove reais) para o cumprimento do objeto desta licitação.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto serão por conta do orçamento Municipal vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias - SC, em 12 de abril de 2023.

LUIZ JOSÉ DAGA
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado no DOM/SC.

OLDAIR NATAL CITADELLA
Sec. Adm. Finanças e Planejamento